## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 1017/2005.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio, em forma de cooperação associativa, com a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE AREIA BRANCA e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EEU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, na condição de gestor do Município de Areia Branca, a firmar Convênio, em forma de cooperação associativa, com a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTASDE AREIA BRANCA, objetivando viabilizar a campanha "NATAL PREMIADO 2005 – 4ª edição" no âmbito do Município de Areia Branca.

Art. 2º. O aludido Convênio possibilitará, no final do mês de dezembro de 2005, o apoio para um maior projeto de fomento ao mercado varejista e de serviços da Cidade de Areia Branca-RN. São aproximadamente 50 (cinqüenta) lojas de todos os segmentos numa promoção conjunta, o que acarretará o aumento de vendas/faturamento/emprego e arrecadação para o Município de Areia Branca-RN.

Art. 3º - Para a consecução do objeto do referido convênio, garantirá o Município de Areia Branca ao CDL – Areia Branca um aporte financeiro de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que, por sua vez, será utilizado na campanha publicitária, com o pagamento de mídia, de outdoors, de material gráfico e aquisição de prêmios diversos.

Art. 4°. Compete ao Município fiscalizar o andamento regular deste convênio.

Praça da Conceição, s/n - Centro - Areia Branca/RN Fone: (84) 332-4927 - Fax: (84) 332-4928

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA GABINETE DO PREFEITO

Art. 5°. O Termo de Convênio terá vigência de 16 (dezesseis) dias Ameia Branco início em 15 de dezembro de 2005 e término em 31 de dezembro de 2005.

Art. 6º - As despesas para a execução deste instrumento, correrão a conta da dotação orçamentária própria – ano calendário 2005.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

PALACETE CORÓNEL FAUSTO

Areia Branca/RN, 21 de dezembro de 2005.

MANOEL CUNHA NETO PREFEITO MUNICIPAL

